



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.731/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8037 R\$11.812,69

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8038 R\$71.051,11

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8039 R\$6.620,22

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8040 R\$1.643,73

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8041 R\$46.326,29

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8042 R\$44.798,29

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8043	R\$2.660,60
05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8044	R\$8.040,51
05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8045	R\$1.253,49
05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8046	R\$18.123,49
05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8047	R\$10.810,86
05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8048	R\$3.376,04
05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
15.182.0056.1244 APLIC RECURSOS CAL PUBLICA DEF CIVIL PORTARIA 464	
4.4.90.92.00.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES – 8049	R\$18.232,40
05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8054	R\$3.300,00
05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
28.845.0000.0008 RESTITUIÇÃO DE SALDOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
3.3.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 8052	R\$400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior, de recursos vinculados.

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE

CAUMO:00381

066045

Assinado de forma digital
por GISELE
CAUMO:00381066045
Dados: 2025.01.27
17:00:57 -03'00'

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.731/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao orçamento de 2025, o superávit do exercício anterior, de recursos vinculados.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GISELE
CAUMO:003810660
45

Assinado de forma digital por
GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2025.01.27 17:03:09
-03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza